



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO JANTAR DE
GALA DOS TRABALHADORES HOMENAGEADOS DA NAV PORTUGAL, E.P.E.
NAV N.º 63/SERV/GABCIM/2017**

Entre:

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL - NAV Portugal, E.P.E., com sede na Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o NIPC 504448064, com o capital estatutário de Euros 25.000.000,00, devidamente representada pela Dra. Sofia Azevedo, com poderes para obrigar esta outorgante nos termos do Despacho n.º 13041/2016, publicado no Diário da República nº208/2016, Série II de 28 de outubro de 2016 e da Procuração datada de 25 de Março de 2010, na qualidade de Entidade Adjudicante e Primeira Outorgante, adiante designada por "NAV",

E

José Bengaló Unipessoal, Lda com sede na Rua da Espargueira, nº 174, 2645-428 Alcabideche, NIPC 509 928 960, devidamente representada por José Manuel da Silva Gorducho Bengaló, Gerente, com o número de contribuinte 114976295, com poderes, para obrigar a Outorgante, de acordo com a certidão permanente n.º 6115-0230-3864, válida até 21 de outubro de 2017, na qualidade de Adjudicatário e Segunda Outorgante.

Tendo em conta que a decisão de Adjudicação e a aprovação da minuta do contrato respetivo, constantes do Despacho de 9 de outubro de 2017 da parte da Diretora do Gabinete de Comunicação e Imagem (GABCIM) da Primeira Outorgante, foram tomadas no uso dos poderes que lhe foram subdelegados nos termos do Despacho n.º 13041/2016, publicado no Diário da República nº208, Série II, de 28 de outubro de 2016, é celebrado o presente contrato, que se rege pelo clausulado seguinte:



Cláusula 1.^a Objeto

O presente contrato visa a aquisição, pela Primeira Outorgante, a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO JANTAR DE GALA DOS TRABALHADORES HOMENAGEADOS DA NAV PORTUGAL, E.P.E.**, a ter lugar no Panteão Nacional, em Lisboa, nos termos seguintes:

- a) *Welcome Drink* no terraço do Panteão Nacional (salvo condições climatéricas adversas);
- b) Uma refeição composta por: entrada; prato de peixe, prato de carne e sobremesa servidos à mesa;
- c) Bebidas incluídas (vinho branco/tinto, águas e refrigerantes); digestivos variados, café;
- d) Bengaleiro;
- e) O local deve ter facilidade de estacionamento, próprio ou público nas imediações.
- f) Música ambiente.

Tudo nos termos do Convite à Apresentação de Proposta referente ao Procedimento de Ajuste Direto nº 04/GABCIM/2017 e da proposta apresentada pela Segunda Outorgante.

Cláusula 2.^a Data e Local

1. O local da realização do Jantar será no Panteão Nacional, em Lisboa.
2. A data da sua realização será no dia 16 de outubro de 2017, iniciando-se pelas 19:30 h.

Cláusula 3.^a Preço Contratual

Como contrapartida pela organização do Jantar de Gala dos trabalhadores, a NAV paga ao Adjudicatário o valor total de € 17.600,00 (dezassete mil e seiscentos euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, a que corresponde o valor de € 38,00 (trinta e oito euros) por pessoa, para efeito do número de trabalhadores que a NAV vier a

confirmar junto do Adjudicatário nos termos da Cláusula 6.ª, nº 1 do Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª **Pagamento**

Para efeito do pagamento do preço contratual, a Segunda Outorgante procederá à emissão de duas faturas nas seguintes condições:

- a) no montante de € 5.280, 00 (cinco mil duzentos e oitenta euros), a título de adiantamento, com a assinatura do presente contrato;
- b) no montante de € 12.320, 00 (doze mil trezentos e vinte euros) após a realização do evento, e com o acerto decorrente do eventual decréscimo do nº de trabalhadores confirmados, cfr. referido na Cláusula anterior.

Cláusula 5.ª **Responsabilidade**

É ao Adjudicatário quem compete responder, exclusivamente, pelas obrigações inerentes à aquisição de serviços objeto do presente contrato, assegurando que tudo decorrerá nos termos e no estreito cumprimento dos seus deveres.

Cláusula 6.ª **Disposições Finais**

Em tudo o que não estiver regulado no presente Contrato deverá aplicar-se o Convite à Apresentação de Proposta referente ao Procedimento por Ajuste Direto nº 04/GABCIM/2017 e a Proposta da Segunda Outorgante.

Elaborado em duplicado e escrito em 3 páginas numeradas, rubricadas e assinadas pelas Partes, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Lisboa, 11 de Outubro de 2017


NAV Portugal, E.P.E


José Bengaló, Unipessoal Lda.

Contrato NAV n.º63/SERV/GABCIM/2017

Pág. 3



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **JOSÉ BENGALÓ, UNIPessoal LDA**

Firma/denominação **JOSÉ BENGALÓ, UNIPessoal LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25099289605**

Número de Identificação Fiscal **509928960**

Número de Declaração **15960496**

Data de emissão **25-09-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2017.09.25 11:31:50 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Manuel Carlos Pires, inspector tributário de Administração Tributária e Aduaneira (AT), em exercício de funções no serviço de finanças de Cascais-1, na qualidade de chefe de finanças.

Certifica, face aos elementos disponíveis nos sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo identificado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou artigo 169º, nºs 5 e 12, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nºs 4 e 6, do CPPT, respectivamente e, é emitida manualmente por, face a constrangimentos informáticos verificados ontem e hoje no sistema informático da AT ter sido inviabilizada a sua passagem automática e informaticamente, inclusive no portal das finanças

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos 11 dias do mês de Outubro de dois mil e dezassete

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE BENGALO UNIPessoAL LDA

NIF: 509928960

O Chefe de Finanças,

(Manuel Carlos Pires)

